

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2012.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR**, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14, com sede nesta cidade, Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, doravante denominada simplesmente **SETUR**, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Turismo, Sr. **ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº. 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº. 034.067.682-53, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Tamoios, nº 1497, apto. 502, Bairro de Batista Campos, CEP 66025-125; e de outro lado **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**, Autarquia Pública Estadual CNPJ N.º 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, nº 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 – Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 292.587.822-91, portador da cédula de identificação CI-RG n.º 1409612 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 004/2012, que tem origem na Dispensa de Licitação 002/2012, com fundamento no artigo do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Prorrogação de vigência do Contrato nº 004/2012, referente à prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula terceira do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de **14/08/2013** até **14/08/2014**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

*Ivina Souza*  
Gestão de Contratos/IOE  
Mat. 5901148/1



#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo têm seu valor estimado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, constam do orçamento da **SETUR**, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

**Projeto atividade: 4534; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 0101; e Planejamento Interno: 000.000.4534C.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.**

Belém, 14 de agosto de 2013.



**ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**  
Secretário de Estado de Turismo



**LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA**  
Presidente

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_